



PO-GN.05-002 Responsabilidade Social	<i>Edição</i>	<i>Início da Vigência</i>
	3.1	30/11/2018

ELABORAÇÃO:

Vice-Presidência Governança e Sustentabilidade
Diretoria de Sustentabilidade

REVISÃO/APOIO:

Gerência de Processos e Normativos
Diretoria de Jurídico Geral

APROVAÇÃO:

Diretoria Executiva (DE) – RES-775/2018, de 12/11/2018
Conselho de Administração (CA) - DEL-237/2018, de 30/11/2018

VIGÊNCIA: 5 anos

O conteúdo deste documento não pode ser reproduzido sem a devida autorização. Todos os direitos pertencem à AXIA Energia.



PO-GN.05-002 Responsabilidade Social	<i>Edição</i>	<i>Início da Vigência</i>
	3.1	30/11/2018

SUMÁRIO

1 Introdução	3
2 Referências	3
3 Conceituação	3
4 Princípios	4
5 Diretrizes	5
6 Responsabilidades	8
7 Disposições Gerais	8
8 Histórico de Edições	9



PO-GN.05-002 Responsabilidade Social	<i>Edição</i>	<i>Início da Vigência</i>
	3.1	30/11/2018

1 INTRODUÇÃO

1.1 OBJETIVO

Nortear as atuações estratégica e operacional da AXIA Energia pelos princípios da responsabilidade social, promovendo continuamente a geração de valor para as empresas e seus públicos de relacionamento.

1.2 ABRANGÊNCIA

Esta política se aplica a todos os profissionais, terceirizados, fornecedores e demais parceiros e públicos de relacionamento da AXIA Energia.

2 REFERÊNCIAS

- 2.1 Norma internacional da *International Organization for Standardization* – ISO 26.000.
- 2.2 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD.
- 2.3 Pacto Global da Organização das Nações Unidas – ONU.
- 2.4 Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos da ONU.
- 2.5 Tratados e convenções da Organização Internacional do Trabalho – OIT, como a convenção 169 da OIT sobre povos indígenas e tribais em países independentes.
- 2.6 Diretrizes da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE para empresas multinacionais.
- 2.7 Diretrizes do *Global Reporting Initiative* – GRI.

3 CONCEITUAÇÃO

3.1 CONCEITOS E DEFINIÇÕES

3.1.1 AXIA Energia – Centrais Elétricas Brasileiras S/A e sociedades nas quais possua controle societário direto ou indireto.

3.1.2 Conselho de Administração (CA) - Órgão colegiado da AXIA Energia responsável por fixar a orientação geral dos negócios da companhia, definir seu direcionamento estratégico, zelar pelo bom funcionamento dos sistemas de governança, gestão de riscos e controles internos e assegurar a sucessão ordenada da administração.

3.1.3 Comunidade no Entorno – pessoas ou grupos de pessoas sujeitas aos impactos econômicos, sociais ou ambientais (positivos ou negativos), e/ou que vivam e/ou trabalhem em locais em que se encontram as instalações físicas da empresa, empreendimentos e em comunidades onde a empresa esteja prospectando negócios.

3.1.4 Desenvolvimento Sustentável – promoção do desenvolvimento, visando atender às necessidades da geração presente, sem afetar o atendimento às demandas das gerações futuras.



PO-GN.05-002 Responsabilidade Social	<i>Edição</i>	<i>Início da Vigência</i>
	3.1	30/11/2018

3.1.5 Diretoria Executiva (DE) – Órgão colegiado composto pelo Presidente e Vice-presidentes, o qual possui competências e alçadas específicas conferidas pelo Estatuto Social e pelo Conselho de Administração.

3.1.6 Ética – conjunto de princípios e referências que regulam a conduta moral de indivíduos, grupos, instituições, organizações, comunidades, sociedades, povos e nações.

3.1.7 Governança Corporativa – sistema pelo qual as organizações são dirigidas, monitoradas e incentivadas, envolvendo as práticas e os relacionamentos entre proprietários, conselho de administração, diretoria e órgãos de controle. As boas práticas de governança corporativa convertem princípios da Transparência, Equidade, *Accountability* (Prestação de Contas) e Responsabilidade Corporativa em recomendações objetivas, alinhando interesses com a finalidade de preservar e otimizar o valor da organização.

3.1.8 Investimento Social Privado – alocação voluntária (não obrigatória, não imposta por lei) de recursos próprios para ações e projetos sociais, ambientais e culturais de interesse público.

3.1.9 Partes Interessadas – indivíduo ou grupo que tem um interesse em quaisquer decisões ou atividades da empresa.

3.1.10 Povos e Comunidades Tradicionais - grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição.

3.1.11 Profissional – Para fins desta norma, equivale ao termo trabalhador, descrito na norma ISO 45001 – pessoa que realiza trabalho ou atividades relacionadas ao trabalho que estão sob o controle da AXIA Energia.

Nota 1: Pessoas que realizam trabalhos ou atividades relacionadas ao trabalho, de acordo com vários procedimentos, pagos ou não pagos, como de forma regular ou temporária, intermitente ou sazonalmente, casualmente ou a tempo parcial.

Nota 2: Os profissionais incluem a Administração, pessoas de nível gerencial e não gerencial.

Nota 3: O trabalho ou as atividades relacionadas ao trabalho, executadas sob o controle da organização, podem ser realizados por profissionais empregados pela organização, profissionais de fornecedores externos, contratados, indivíduos, profissionais de agências e outras pessoas, na medida em que a organização compartilha o controle de seu trabalho ou atividades relacionadas ao trabalho, de acordo com o contexto da organização.

3.1.12 Responsabilidade Social – condução dos negócios e atividades de maneira comprometida com o desenvolvimento sustentável, participando e promovendo o diálogo ético e transparente com as partes interessadas, considerando suas expectativas, necessidades e contextos social, cultural, econômico, político e ambiental.

3.1.13 Voluntariado Corporativo – iniciativa de responsabilidade social de empresas, visando incentivar, organizar, apoiar e reconhecer ações voluntárias de participação cidadã de seus profissionais e demais públicos de relacionamento, em prol da sociedade.

4 PRINCÍPIOS

4.1 Conduzir os negócios com ética, idoneidade, transparência e respeito ao Estado de Direito e aos marcos legais e regulatórios, adotando práticas anticorrupção, estimulando a



PO-GN.05-002 Responsabilidade Social	<i>Edição</i>	<i>Início da Vigência</i>
	3.1	30/11/2018

denúncia de toda a forma ou tentativa de atos que violem os normativos de conformidade da AXIA Energia.

4.2 Respeitar os Direitos Humanos em todas as operações da AXIA Energia, não tolerando qualquer tipo de discriminação ou violação desses direitos.

4.3 Construir uma reputação de excelência em cidadania empresarial, reconhecendo os impactos das ações e do poder de contribuição para o desenvolvimento sustentável.

4.4 Garantir o diálogo permanente com as comunidades no entorno, respeitando seus valores e interesses, com vistas à melhoria da qualidade de vida em seus aspectos sociais, econômicos, culturais e ambientais.

5 DIRETRIZES

5.1 Diretrizes Gerais

5.1.1 Atuar de forma alinhada ao Planejamento Estratégico da AXIA Energia e às normas e políticas públicas, bem como aos atos internacionais e nacionais dos quais o Brasil e as empresas são signatários.

5.1.2 Atuar em conformidade com as boas práticas de governança corporativa e com a legislação dos territórios em que atua.

5.1.3 Respeitar os Direitos Humanos e promovê-los nas ações, decisões e práticas da AXIA Energia, assim como adotar mecanismos permanentes para identificar, prevenir, monitorar, fiscalizar e mitigar atuais ou potenciais impactos em direitos humanos resultantes de suas atividades ou daqueles com quem se relaciona.

5.1.4 Utilizar critérios e mecanismos éticos e íntegros, garantindo o diálogo permanente com suas partes interessadas nas ações de relacionamento e responsabilidade social.

5.1.5 Atuar de maneira proativa para identificar os atuais ou potenciais impactos de seus negócios, contribuindo para que seus empreendimentos sejam vetores de desenvolvimento sustentável.

5.2 Diretrizes Temáticas

5.2.1 Direitos Humanos

5.2.1.1 Respeitar e valorizar as diversidades sociais e culturais e as diferenças individuais, e combater todas as formas de discriminação, dispensando a todas as pessoas um tratamento equânime e sem preconceitos de origem social, cultural, étnica ou relativos a gênero, idade, religião, opinião política, orientação sexual, condição física, psíquica e mental e qualquer outra base ilegítima de discriminação.

5.2.1.2 Garantir que os Direitos Humanos sejam parâmetros para a condução de seus negócios, respeitando e reparando eventuais violações em razão de suas atividades.

5.2.1.3 Proteger o trabalho digno, assegurando a liberdade de associação e o direito à negociação coletiva, assim como a promoção da saúde e da segurança do trabalho, a acessibilidade e a igualdade de oportunidades.



PO-GN.05-002 Responsabilidade Social	<i>Edição</i>	<i>Início da Vigência</i>
	3.1	30/11/2018

5.2.1.4 Combater em todas as atividades da AXIA Energia e em sua cadeia de valor quaisquer formas de violência, exploração sexual de crianças e adolescentes, trabalho infantil, degradante ou análogo à escravidão, bem como o assédio moral e sexual em todas as instâncias e qualquer tipo de discriminação, intimidação e constrangimento.

5.2.1.5 Assegurar sistemas eficazes de comunicação para o recebimento e tratamento de manifestações e denúncias relativas a violações de Direitos Humanos, tomando as medidas cabíveis em casos de comprovadas violações.

5.2.1.6 Disseminar o respeito aos Direitos Humanos em toda a cadeia de suprimentos da AXIA Energia, incorporando os princípios e diretrizes desta Política às cláusulas de contratos e parcerias firmados.

5.2.1.7 Realizar avaliação de Direitos Humanos nos empreendimentos da AXIA Energia e naqueles de que detenham participação societária.

5.2.1.8 Promover a organização social dos grupos atingidos por suas operações, especialmente os grupos vulneráveis, incentivando a participação das mulheres e minorias étnicas ou sociais no debate sobre as ações socioambientais que devem ser implantadas.

5.2.1.9 Promover a estruturação de um sistema de justiça especialmente nos territórios onde devem ser implantadas operações corporativas ou onde tenha participação acionária.

5.2.2 Gênero, Raça e Diversidade

5.2.2.1 Valorizar e respeitar a diversidade em todas as relações da AXIA Energia, promovendo a igualdade de gênero e raça, a diversidade, a inclusão de pessoas com deficiência e o respeito à orientação sexual e à identidade de gênero.

5.2.2.2 Atuar de acordo com as políticas públicas nacionais e internacionais relativas às questões de gênero, raça e diversidade.

5.2.2.3 Estimular fornecedores, parceiros e clientes a adotarem práticas de promoção à equidade de gênero e raça, e de respeito à diversidade em suas relações internas e externas.

5.2.2.4 Implantar mecanismos de combate a práticas de desigualdades, discriminações e assédios relativos a gênero, raça e diversidade.

5.2.2.5 Proporcionar condições de equidade no acesso, remuneração, desenvolvimento, movimentação interna, ascensão funcional e permanência no emprego.

5.2.2.6 Contemplar aspectos de gênero, raça e diversidade na publicidade e nas propagandas institucionais internas e externas da AXIA Energia, reconhecendo e disseminando publicamente o compromisso com a equidade de gênero e raça e com a valorização da diversidade.

5.2.3 Investimento Social Privado

5.2.3.1 Investir em ações, projetos e programas que contribuam para a melhoria das condições sociais, econômicas e ambientais relacionadas a seus empreendimentos e atividades.

5.2.3.2 Adotar procedimentos de gestão da integridade nos investimentos sociais zelando pela prevenção de conflito de interesses e vedação de atos de corrupção e fraude.



PO-GN.05-002 Responsabilidade Social	<i>Edição</i>	<i>Início da Vigência</i>
	3.1	30/11/2018

5.2.3.3 Promover a mobilização e a atuação por meio de redes e parcerias multissetoriais, com outras empresas, governos (nacional, estadual e municipal) e organizações da sociedade civil organizada, visando otimizar esforços e recursos para disseminar projetos bem sucedidos.

5.2.3.4 Contribuir para o desenvolvimento local, promovendo iniciativas nas áreas de educação, geração de emprego e renda, saúde, meio ambiente, esportes, cultura, garantia dos direitos da criança e do adolescente e outras ações voltadas para a promoção da cidadania.

5.2.3.5 Alinhar as ações e projetos de responsabilidade social ao planejamento estratégico da AXIA Energia, contribuindo para a consecução de seus objetivos e metas.

5.2.3.6 Valorizar o protagonismo das comunidades, estimulando o diálogo aberto e a construção participativa das decisões de investimentos sociais.

5.2.3.7 Monitorar e avaliar os resultados dos investimentos realizados.

5.2.4 Voluntariado Corporativo

5.2.4.1 Fomentar e reconhecer o exercício da cidadania nos profissionais, por meio de ações sociais desenvolvidas pelos programas de voluntariado corporativo, para que estes sejam agentes de transformação, inclusive nas comunidades direta e indiretamente impactadas pela atuação da AXIA Energia.

5.2.4.2 Apoiar e incentivar as ações de voluntariado corporativo, em conformidade com a legislação e determinações previstas no Código de Conduta, assim como demais políticas corporativas.

5.2.4.3 Viabilizar ações de voluntariado, tendo em vista o fortalecimento de projetos de caráter social em ações articuladas com órgãos públicos e privados, governamentais e não governamentais.

5.2.4.4 Respeitar a vontade dos voluntários considerando sua disponibilidade, aptidões e preferências de atuação.

5.2.5 Relacionamento com Partes Interessadas

5.2.5.1 Evidenciar seus canais de relacionamento, bem como aqueles mantidos por seus empreendimentos e aqueles de que detenham participação societária, acolhendo manifestações de forma confidencial, independente e isenta, com garantia de resposta.

5.2.5.2 Promover, junto a seus parceiros de negócio, fornecedores e demais partes interessadas, a adoção de padrões de responsabilidade social compatíveis com os assumidos nesta Política.

5.2.5.3 Capacitar profissionais e sensibilizar parceiros e fornecedores para temas relativos à Responsabilidade Social e Direitos Humanos.

5.2.5.4 Construir engajamento e relacionamento, promovendo diálogo ético e transparente, considerando as expectativas, necessidades e os contextos social, cultural, econômico, político e ambiental, com particular atenção a grupos vulneráveis, tais como:

- comunidades tradicionais e indígenas, respeitando sua cultura e formas de organização social diferenciadas, e investindo em ações de etnodesenvolvimento;
- crianças e adolescentes, incentivando a prevenção e o enfrentamento do abuso e exploração sexual e combatendo o trabalho infantil;



PO-GN.05-002 Responsabilidade Social	<i>Edição</i>	<i>Início da Vigência</i>
	3.1	30/11/2018

- c) pessoas idosas;
- d) pessoas com deficiência, promovendo a acessibilidade igualitária;
- e) população negra, combatendo o racismo institucional e estrutural e fortalecendo ações voltadas para a equidade racial;
- f) mulheres, para sua plena cidadania, fortalecendo ações voltadas para a equidade de gênero;
- g) população LGBTI, respeitando a diversidade, a livre orientação sexual e de identidade de gênero.

5.2.5.5 Conscientizar os consumidores quanto ao uso seguro, eficiente e responsável de energia elétrica, contemplando de forma transversal esses aspectos em seus programas e ações.

6 RESPONSABILIDADES

6.1 Conselho de Administração (CA)

6.1.1 Aprovar esta política.

6.2 Diretoria Executiva (DE)

6.2.1 Aprovar esta política e encaminhá-la para aprovação pelo Conselho de Administração, bem como garantir sua implementação.

6.3 Comitê de Comunicação

6.3.1 Orientar, acompanhar e avaliar a implementação desta política.

6.4 Área de Responsabilidade Social

6.4.1 Atuar como gestora da implementação e da divulgação desta política na AXIA Energia.

6.4.2 Gerir e promover a implementação, divulgação, acompanhamento e avaliação desta política em sua empresa.

6.5 Subcomitê de Responsabilidade Social

6.5.1 Acompanhar, avaliar e executar a implementação e propor atualizações desta política.

7 DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Esta política está alinhada às demais políticas da AXIA Energia.

7.2 Esta política foi aprovada por meio da Resolução da Diretoria Executiva RES-775/2018, de 12/11/2018 e da Deliberação do Conselho de Administração DEL-237/2018, de 30/11/2018.

7.3 Devem ser observados os dispositivos legais e regulatórios correlatos ao tema e as determinações e acordos jurídicos específicos vigentes da empresa.

7.4 Esta política pode ser desdobrada em outros documentos normativos específicos, sempre alinhados às diretrizes aqui estabelecidas.



PO-GN.05-002 Responsabilidade Social	<i>Edição</i>	<i>Início da Vigência</i>
	3.1	30/11/2018

7.5 Revogam-se os documentos normativos e as disposições em contrário a esta política.

8 HISTÓRICO DE EDIÇÕES

Edição	Nome	Doc. e data de aprovação
3.0	Política de Responsabilidade Social das Empresas Eletrobras	DEL-237/2018, de 30/11/2018 RES-775/2018, de 12/11/2018
3.1	Principais alterações	
Nova padronização e adequação do documento normativo.		